



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI Nº 4.510/2025
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2005, DE 20 DE OUTUBRO DE 1988.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos, a Lei
Municipal nº. 2.005, de 20 de outubro de 1988.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 11 de setembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de
Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI Nº 4.511/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO 32º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR METROPOLITANA DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a Polícia Militar do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.198.514/0001-54, através do 32º Batalhão da Polícia Militar Metropolitana de São Paulo, Cessão de Uso, a título gratuito, de imóvel de propriedade municipal, situado à Travessa Miguel Saad nº 180, Centro/Poá, objeto do Processo Administrativo nº 13.000/2024.

§ 1º. O prazo da cessão de uso do imóvel supramencionado será de 40 (quarenta) anos, prorrogável por igual período, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, com a finalidade específica da instalação e funcionamento da sede da 2ª Companhia do 32º Batalhão da Polícia Militar Metropolitana de São Paulo.

§ 2º. Vencido o prazo do contrato de cessão de uso gratuito de bem público, as benfeitorias produzidas no imóvel ficarão incorporadas ao patrimônio do Município, sem direito a indenização, seja a que título for.

Art. 2º. As despesas para fazer face à execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 11 de setembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data:-

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

"MINUTA - TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÁ E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO 32º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR METROPOLITANA DE SÃO PAULO".

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão de Uso de Bem Público Municipal, a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Brasil, nº 198 – centro, Poá/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Saulo de Oliveira Souza**, portador do R.G. nº 42.072.003-0 SSP/SP e do C.P.F. nº 330.709.048-82, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado a Polícia Militar do Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 04.198.514/0001-54, através do 32º Batalhão da Polícia Militar Metropolitana de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Paulista, nº 173 – Jardim Monte Cristo, Suzano/SP, representada pelo seu Comandante, Sr. Tenente Coronel Evandro Clementino Mendes, portador do R.G. nº 21.500.848 SSP/SP e do C.P.F. nº 249.079.028-59, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel, com fundamento em parecer emitido no Processo Administrativo nº 13.000/2024 e na Lei Municipal nº 4.511/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do imóvel pertencente ao Município de Poá à **CESSIONÁRIA**, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames, dívidas, encargos, inclusive hipotecas legais ou convencionais, impostos e taxas federais, estaduais ou municipais, bem como de ações reais e/ou pessoais do imóvel situado à Travessa Miguel Saad, nº 180, Centro, neste Município, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 43214.11.34.108.00000.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de 40 (quarenta) anos e se inicia na data de sua assinatura pelas partes, prorrogável por igual período, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pela **CESSIONÁRIA**, exclusivamente, com a finalidade específica da instalação e funcionamento da sede da 2ª Companhia do 32º Batalhão da Polícia Militar Metropolitana de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Por este contrato obriga-se a **CESSIONÁRIA** a:

- Cuidar do imóvel como sendo seu próprio, providenciando a manutenção e conservação do mesmo;
- Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia autorização do **CEDENTE**.
- Ao término do contrato, devolver o imóvel desocupado ao **CEDENTE**, em perfeito estado de uso ou nos moldes descritos em laudo de vistoria que é parte integrante deste contrato (anexo), seja pela extinção de seu prazo de vigência ou por motivo de rescisão.





EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

MINUTA – TERMO DE CESSÃO DE USO

PARÁGRAFO ÚNICO. Tratando-se de imóvel público, não incidirá o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como as tarifas de água, esgoto, energia elétrica, que serão de responsabilidade da **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

- Entregar o imóvel a **CESSIONÁRIA** em plenas condições de uso, livre de qualquer embargo capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.
- Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel deverão ser objeto de avaliação pelos Órgãos Técnicos da **CEDENTE**, no momento da expedição da licença e serão a ele incorporadas, não podendo a **CESSIONÁRIA** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, a **CEDENTE** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se a **CESSIONÁRIA** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos Servidores Municipais incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Poá como único competente para dirimir eventuais quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente aos conflitos oriundos deste contrato, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E POR ESTAREM ASSIM, JUSTOS E CONTRATADOS, **CEDENTE** E **CESSIONÁRIA**, ASSINAM ESTE DOCUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO, QUE TAMBÉM ASSINAM.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE POÁ

CEDENTE

32º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR METROPOLITANA DE SÃO PAULO

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"REESTRUTURA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá:
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá, aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Reestrutura a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC da Estância Hidromineral de Poá e se submete as regras desta Lei Municipal, órgão diretamente subordinado ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei Complementar denomina-se:

I- Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II- Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III- Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada;

IV- Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes;

V- Área Administrativa: atividades de cadastramento e revisão de recursos materiais, humanos e financeiros;

VI- Área de Minimização de Desastres: atividades de avaliação de riscos e a redução de riscos de desastres aos quais o Município está sujeito e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2025

pelo desenvolvimento institucional, de recursos humanos e científico-tecnológico, mobilização, monitorização, alerta, alarme, aparelhamento, apoio logístico, entre outros;

VII- Área Operacional: atividades de socorro às populações em risco, assistência às pessoas afetadas e reabilitação dos cenários dos desastres e pelo restabelecimento dos serviços públicos essenciais, a economia da área, o bem estar da população e o moral social.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC compor-se-á de:

- I-** Coordenador;
- II-** Conselho Municipal;
- III-** Secretaria;
- IV-** Setor Técnico;
- V-** Setor Operativo.

Art. 6º O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Defesa Civil no Município.

Art. 7º Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2025

Art. 8º O Conselho Municipal será presidido pelo Chefe do Executivo e a Vice-Presidência pelo Coordenador ou Secretário Executivo da COMPDEC.

Art. 9º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. Fica autorizado ao Poder Executivo lançar mão de serviços voluntários para as Ações de Defesa Civil, mediante controle efetivo do Gabinete do Prefeito.

Art. 11. Os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC exercerão suas atividades, sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 12. As atribuições do Departamento de Defesa Civil constante do anexo IV da Lei Complementar nº 004, de 20 de dezembro de 2017, integrado à estrutura do Gabinete do Prefeito, passam a vigorar com a seguinte redação:

"DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL: Planeja, coordena, executa e fiscaliza as ações de Defesa Civil, conforme as Legislações Federais, Estaduais e Municipais; participa das reuniões relativas à proteção e defesa civil, observando-se eventuais deliberações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC".

Art. 13. A presente Lei Complementar será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2025

Art. 14. As despesas com a execução da presente Lei, Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.586, de 04 de dezembro de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 11 de setembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

**DECRETO Nº 8.762/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

"QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE POÁ, O INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL - ICAASES."

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.759, de 23/10/2014 e o Decreto nº 6.712, de 13/07/2015, com alterações pelos Decretos nºs 6.752, de 05/10/2015, 7.073, de 27/06/2017, 7.106, de 19/09/2017 e 7.109, de 02/10/2017.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8.748/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Poá, o **INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL - ICAASES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do C.N.P.J. nº 54.671.557/0001-83, que tem como objetivo a gestão, execução de atividades e serviços de saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.759/2014, mediante celebração de Contrato de Gestão a ser firmado com este Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em 25 de agosto de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Republicado por ter saído com incorreção.





EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.772/2025
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO - COMTUR – BIÊNIO 2024/2026."

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e
em conformidade com a Lei Municipal nº 4.414, de 17/04/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor, em substituição, o Conselho
Municipal de Turismo – COMTUR - Biênio 2024/2026, nomeado pelo Decreto nº 8.456, de
24/04/2024, os seguintes membros :

- Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

- Titular:- **Jorge Campos Moraes**, em substituição a Ana Cristina Souza Costa
- Suplente:- **Débora de Lucrécio Neves da Silva**, em substituição a Mário Oliver Santos
Candelária

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo -
COMTUR exercerão suas atividades, sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas
funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REFISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 09 de setembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e
afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.773/2025
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES DE POÁ."

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.324, de 26 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 8.641, de 28 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Passam a compor, em substituição, o **"Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle das Arboviroses"** (ARBO ZERO), a qual engloba arboviroses de relevância a Saúde Pública como Dengue, Chikungunya, Febre Amarela, Zikavirus, dentre outras que futuramente possam ser incluídas, nomeados pelo Decreto nº 8.642, de 28 de fevereiro de 2025, os seguintes senhores:

Representantes da Secretaria de Serviços Urbanos:

- **Suplente:-** Matheus Caseca Brito - em substituição a Roberson José Ricardo

Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- **Titular:-** Artur dos Santos Rodrigues Vieira- em substituição a Claudete C. da Silva

- **Suplente:-** Daniela Ribeiro Silva - em substituição a Rosemary Castilhos

Art. 2º. Os membros ora designados exercerão suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 10 de setembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025 - PARTÍCIPIES:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Senhor Wellington Alves Teixeira – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil “**ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA**” - CNPJ. sob o nº 07.618.241/0001-48, neste ato representada pela sua Presidente - Sra. Fabiana Silva de Oliveira; **PROCESSO Nº 8.981/25; OBJETO:-** Qualificação e fortalecimento da execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias, permitindo o aumento e a capacitação do quadro de recursos humanos, melhorias na estrutura física do equipamento, contratação de serviços terceirizados essenciais, oferta de alimentação de qualidade, implantação de oficinas voltadas à qualificação dos usuários, contratação de equipe específica para ações de abordagem, evitando desvios de função de profissionais contratados via CLT, além da aquisição de bens permanentes e de um veículo para atender às abordagens e demais demandas do serviço, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através das Emendas Parlamentares Municipais nºs. 10, 17, 22, 28, 36, 45, 48, 49, 55, 56, 60, 64, 73, 80/2024, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** 1501 – 09.03.00 - 3.3.50.39.00 - 08.245.4006 - 2127 - 08 – 5100000 e 1503 – 09.03.00 - 4.4.50.52.00 - 08.245.4006 - 2127 - 08 – 5100000 - **VALOR R\$ 802.527,44 – VIGÊNCIA:-** 06 (seis) meses – **ASSINATURA:-** 15/09/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

WELLINGTON ALVES TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 064/2025 – **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **PROCESSO Nº:** 8.108/25 – **CONTRATO:** 115/2025 – **CONTRATADA:** BRASERCOM SERVIÇOS LTDA – **VALOR:** R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais) - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de pallets de plástico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – **ASSINATURA:** 12/09/2025.





EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



DESPACHOS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA de Poá:

- **Defer a licença de funcionamento, renovação de licença, assunção de responsabilidade técnica e cancelamento de licença de:**

13997/2024	CLINICA DE APOIO AMOR E SAUDE POA SP	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
847/2025	GARDIENCOR CLINICA MÉDICA LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
1143/2025	ANNE REFEIÇÕES LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
8136/2025	DROGARIA ED+ SAUDE LTDA	ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCN.:WELLIGTON B. TRINDADE	DEFERIDO
8391/2025	TSERV FRANQUEADORA LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
8672/2025	PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
9583/2025	GLEICE MURAKAMI	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO

O(s) responsável (s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Poá, 08/09/2025.

- **Aprova os projetos de L.T.A. - Laudo Técnico de Avaliação de:**

4960/2023	NUCLEO EDUCACIONAL PEQUENAS ABELHAS LTDA	SOLICITAÇÃO DE L.T.A. AMPLIAÇÃO E REFORMA.	APROVADO
12703/2023	ALESSANDRO CANO DE FREITAS LTDA	SOLICITAÇÃO DE L.T.A. AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO.	APROVADO
7647/2025	MF DA SILVA TABACARIA KINGDON	SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DE PROJETO	APROVADO

- **Indefer a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. do estabelecimentos, em razão de:**

115/2025	ARTUR DUARTE DE OLIVEIRA CLIN. ODONT. – ME.	SOLICITAÇÃO DE L.T.A.	INDEFERIDO	INATIVIDADE DO INTERESSADO
----------	---	-----------------------	------------	----------------------------

- **Comunica as decisões de:**

5288/2025	CENSURA LOUNGE LTDA – FAVORITA	AIF Nº856/25, AIP Nº027/25, TRM Nº574/25, AIP Nº102/25, MULTA.	DIVIDA ATIVA
6070/2025	C MORAES TABACARIA	AIF Nº865/25, AIP Nº064/25, AIF Nº865/25, TRM Nº835/25, AIP Nº081/25, MULTA.	DIVIDA ATIVA
6699/2025	LUCAS CAETANO DA SILVA	AIF Nº867/25, AIP Nº067/25, TRM Nº010/25, TRM Nº012/25, AIP Nº085/25, MULTA.	DIVIDA ATIVA
6702/2025	DAVID F. GUTIERREZ CASTINO	AIF Nº866/25, AIP Nº066/25, TRM Nº014/25, AIP Nº089/25 ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
6833/2025	WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS	AIF Nº870/25, AIP Nº077/25, TRM Nº013/25, AIP Nº084/25, ADVERTÊNCIA, TRM Nº021/25.	ENCERRADO
7254/2025	DANILO GARCIA MAGALHÃES - ADEGA DO CHEFE	AIF Nº871/25, AIP Nº100/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
7445/2025	EXPRESS AMV LTDA EPP	AIF Nº002/25, AIP Nº052/25, AIP Nº112/25, MULTA.	ENCERRADO
7449/2025	EXPRESS AMV LTDA EPP	AIF Nº902/25, AIP Nº092/25, MULTA.	DIVIDA ATIVA
7602/2025	PAULO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AIF Nº901/25, AIP Nº083/25, TRM Nº015/25, TRM Nº016/25, AIP Nº094/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
7734/2025	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS CALVO	AIF Nº904/25, AIP Nº086/25, AIP Nº131/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
7735/2025	MF DA SILVA TABACARIA KINGDON	AIF Nº906/25, AIP Nº091/25, MULTA, TRM Nº841/25, TRM Nº019/25, DESINTERDIÇÃO TOTAL.	PARA CIÊNCIA
7736/2025	FELIPE GIULIANO ZERLINGO -	AIF Nº905/25, AIP Nº087/25, AIP Nº129/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
8078/2025	ADEGA FOR KINGS POA LTDA ME	AIF Nº697/25, AIP Nº039/25, TRM Nº843/25, AIP Nº133/25, MULTA.	ENCERRADO
8080/2025	IMPERADOR – DISTRIBUIDORA E LOUNGE LTDA	AIF Nº821/25, AIP Nº109/25, TRM Nº839/25, AIP Nº118/25, ADVERTÊNCIA, TRM Nº023/25	ENCERRADO
8082/2025	VEGAS HOOKAH CLUB TABACARIA LTDA	AIF Nº822/25, AIP Nº114/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
8276/2025	IMPERADOR – DISTRIBUIDORA E LOUNGE LTDA	RECURSO ADMINISTRATIVO: AIF 821/25, AIP Nº109/25 E AIF Nº 823/25.	ENCERRADO
8466/2025	ADEGA FOR KINGS POÁ – GASTROBAR	AIF Nº910/25, AIP Nº132/25, MULTA.	PARA CIÊNCIA
8467/2025	LANCHONETE FOR KINGS LTDA	AIF Nº909/25, AIP Nº096/25, TRM Nº842/25, TRM Nº018/25. AIP Nº117/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
8868/2025	REINALDO SANTOS MENEGHETTI	AIF Nº912/25, AIP Nº00137/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
9031/2025	MARIA CRISTINA SILVIA LOPES	AIF Nº825/25, AIP Nº116/25, AIP Nº041/2025, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
9035/2025	LEONARDO MARQUES PEREZ	AIF Nº698/25, AIP Nº044/25, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO

Endereço: Doutor Prudente de Moraes, nº 90 – Vila Julia – Poá – SP Email: visa@poa.sp.gov.br

Telefone: (11) 4639-9121





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



- Encerra os processos de atendimento às denúncias, cadastro, acidentes de trabalho e inspeções de rotina:

6894/2024	OUVIDORIA DA SAUDE.	MANIFESTAÇÃO 623/2024 - DENUNCIA	ENCERRADO
4653/2025	OUVIDORIA DA SAUDE.	MANIFESTAÇÃO 352/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
6870/2025	OUVIDORIA DA SAUDE.	MANIFESTAÇÃO 553 /2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
7267/2025	AN ROCK BAR ME.	INSPEÇÃO DE ROTINA	ENCERRADO
9308/2025	OUVIDORIA DA SAUDE.	MANIFESTAÇÃO 767/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
9847/2025	OUVIDORIA DA SAUDE.	MANIFESTAÇÃO 805/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
9850/2025	OUVIDORIA DA SAUDE.	MANIFESTAÇÃO 814/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
10372/2025	RIART – MOGI DAS CRUZES.	FICHA SINAN Nº 1721558	ENCERRADO

LEONARDO BARBOSA GARCIA
Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde

DR. SILVANEI CARDOSO MAMED
Secretario Municipal de Saúde

Dr. Silvaney Cardoso Mamed
Secretario Municipal de Saúde
CRM-SP 174158

Endereço: Doutor Prudente de Moraes, nº 90 – Vila Julia – Poá – SP Email: visa@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4639-9121





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

Multa 3046

Fica o(a) Senhor(a) **P.Z.J.**, Multada em 450 UFIP (Unidade Fiscal de Poá), em conformidade com a disposição do artigo 9º e 10º, da LM 2641/98 pelo não atendimento da Notificação 16209 pela falta de limpeza e calçada do imóvel localizado na Rua Luiza Lamberti Rossi - Poá. Cadastro Imobiliário: 43211.54.76.0046; Área do Imóvel de 675m²; testada₁ 15m. Sob pena de ter o valor inscrito na Dívida Ativa do Município e a sujeição a competente ação de execução nos moldes das leis. Prazo: 15(quinze) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro - Poá / SP – CEP 08561 – 310
fiscalizacao@poa.sp.gov.br - Tel: (11) 4634-8833





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

Multa 3047

Fica o(a) Senhor(a) **W.F.N.**, Multada em 250 UFIP (Unidade Fiscal de Poá), em conformidade com a disposição do artigo 9º e 10º, da LM 2641/98 pelo não atendimento da Notificação 16210 pela falta de limpeza e calçada no imóvel localizado na Rua Luiza Lamberti Rossi - Poá.

Cadastro Imobiliário: 43211.54.76.0076;

Área do Imóvel de 450m²; testada₁ 10m.

Sob pena de ter o valor inscrito na Dívida Ativa do Município e a sujeição a competente ação de execução nos moldes das leis.

Prazo: 15(quinze) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro - Poá / SP – CEP 08561 – 310
fiscalizacao@poa.sp.gov.br - Tel: (11) 4634-8833





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

Multa 3049

Fica o(a) Senhor(a) **E.T.F. (espólio)**, Multada em 2500 UFIP (Unidade Fiscal de Poá), em conformidade com a disposição do artigo 9º e 10º, da LM 2641/98 pelo não atendimento da Notificação 16213 pela falta de limpeza e manutenção do muro e calçada do imóvel localizado na Rua João Antonio Cebriam - Poá.

Cadastro Imobiliário: 43212.13.03.0725;

Área do Imóvel de 11.073,76m²; área₁ 45m; testada₂ 30,70m.

Sob pena de ter o valor inscrito na Dívida Ativa do Município e a sujeição a competente ação de execução nos moldes das leis.

Prazo: 15(quinze) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro - Poá / SP – CEP 08561 – 310
fiscalizacao@poa.sp.gov.br- Tel: (11) 4634-8833





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

Multa 3048

Fica o(a) Senhor(a) **E.T.F. (espólio)**, Multada em 750 UFIP (Unidade Fiscal de Poá), em conformidade com a disposição do artigo 9º e 10º, da LM 2641/98 pelo não atendimento da Notificação 16212 pela falta de limpeza e manutenção do muro e calçada do imóvel localizado na Rua João Antonio Cebriam - Poá.

Cadastro Imobiliário: 43212.13.03.0691;

Área do Imóvel de 1.592,08m²; testada₁ 34m.

Sob pena de ter o valor inscrito na Dívida Ativa do Município e a sujeição a competente ação de execução nos moldes das leis.

Prazo: 15(quinze) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro - Poá / SP – CEP 08561 – 310
fiscalizacao@poa.sp.gov.br- Tel: (11) 4634-8833





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA



TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES ENVIADO PELO DTE/RFB EM: 04/08/2025
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ENVIADA PELO CORREIO EM 06/08/2025
E-MAIL ENVIADO NO DIA 07/08/2025
PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO SOLICITADO NO PRESENTE EDITAL
EDITAL CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.614/1997 (CTM)
QUALQUER DUVIDA COMPAREÇA NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
AVENIDA BRASIL, 198 - CENTRO - DAS 09 ÀS 16 HORAS

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTES Nº 13/2025				
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
CNPJ/RAZÃO SOCIAL	DATA DE ABERTURA	NOT. PREL. NÚMERO	T.E.S.N. NÚMERO	DATA DO EFEITO
10.637.910/0001-33	04/02/2009	203/2025	98	01/10/2025
ALEX KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ROUPAS LTDA				
29.739.769/0001-08	21/02/2018	204/2025	99	01/10/2025
ROBERTA RIBEIRO DO NASCIMENTO VICENTE 30675149800				
38.712.218/0001-41	23/09/2020	205/2025	100	01/10/2025
ARGO PROMOCIONAL LTDA				
42.477.917/0001-17	22/06/2021	206/2025	101	01/10/2025
EMANUELLE JESUS GOUVEA LTDA				
43.143.675/0001-00	16/08/2021	207/2025	102	01/10/2025
43.143.675 NATANAEL MEDEIROS VIGÁRIO				
47.399.732/0001-60	03/08/2022	208/2025	103	01/10/2025
ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA 32732836885				
49.709.881/0001-03	24/02/2023	209/2025	104	01/10/2025
49.709.881 GUILHERME HENRIQUE MEDINA PROVISOR				
50.177.001/0001-84	02/04/2023	210/2025	105	01/10/2025
50.177.001 ANA VITÓRIA DA SILVA ANDRADE				
50.315.261/0005-00	13/12/2023	211/2025	106	01/10/2025
EAT FIT ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA				
50.750.558/0001-62	19/05/2023	212/2025	107	01/10/2025
LUCIANA NUNES DA SILVA				
51.438.558/0001-94	16/07/2023	213/2025	108	01/10/2025
51.438.558 SARAH LUIZA GOMES DA SILVA				
51.629.919/0001-80	31/07/2023	214/2025	109	01/10/2025
51.629.919 RODRIGO GONÇALVES DA SILVA				
52.001.307/0001-00	29/08/2023	215/2025	110	01/10/2025
52.001.307 JEFERSON SANTOS CONSTANTINO ADÃO				
52.060.697/0001-90	04/09/2023	216/2025	111	01/10/2025
52.060.697 MARINA ELLEN DA SILVA				
52.109.130/0001-60	07/09/2023	217/2025	112	01/10/2025
52.109.130 LÚCIO ALVES DOS SANTOS				
52.539.934/0001-08	16/10/2023	218/2025	113	01/10/2025
52.539.934 CAIQUE MARTINS DE ANDRADE				
52.655.102/0001-49	24/10/2023	219/2025	114	01/10/2025
52.655.102 AILTON DA SILVA				
53.688.277/0001-15	29/01/2024	220/2025	115	01/10/2025
MIX ROCHA MATERIAIS LTDA				
53.793.542/0001-25	04/02/2024	221/2025	116	01/10/2025
53.793.542 RENATA RODRIGUES DE SOUZA				

Paulo Vicente M. da Costa
Chefe Divisão de Fiscalização
Tributária

Endereço: Avenida Brasil, 198 - Centro – Poá - São Paulo - CEP: 08561-900
Email: notafiscaleletronica@poa.sp.gov.br Telefone: 4638-2532/ 4634-8819/4634-8824





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA



TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES ENVIADO PELO DTE/RFB EM: 04/08/2025
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ENVIADA PELO CORREIO EM 06/08/2025
E-MAIL ENVIADO NO DIA 07/08/2025
PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO SOLICITADO NO PRESENTE EDITAL
EDITAL CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.614/1997 (CTM)
QUALQUER DUVIDA COMPAREÇA NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
AVENIDA BRASIL, 198 - CENTRO - DAS 09 ÀS 16 HORAS

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUÍNTES Nº 13/2025				
RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
CNPJ/RAZÃO SOCIAL	DATA DE ABERTURA	NOT. PREL. NÚMERO	T.E.S.N. NÚMERO	DATA DO EFEITO
54.511.318/0001-66	28/03/2024	222/2025	117	01/10/2025
54.511.318 JADER MAGELA SOBRINHO				
55.149.177/0001-46	16/05/2024	223/2025	118	01/10/2025
55.149.177 MARCO VINÍCIUS SANTOS ARAUJO				
55.541.716/0001-98	15/06/2024	224/2025	119	01/10/2025
55.541.716 EVERALDO ALVES DA SILVA				
55.612.654/0001-68	20/06/2024	225/2025	120	01/10/2025
55.612.654 YNGRID DA SILVA BANDEIRA				
56.063.762/0001-91	24/07/2024	226/2025	121	01/10/2025
56.063.762 ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA				
57.193.558/0001-58	07/09/2024	227/2025	122	01/10/2025
57.193.558 RAFAEL VILSON DE ARAUJO				

Paulo Vicente M. da Cos.
Chefe Divisão de Fiscalização
Tributária

Endereço: Avenida Brasil, 198 - Centro – Poá - São Paulo - CEP: 08561-900
Email: notafiscaleletronica@poa.sp.gov.br Telefone: 4638-2532/ 4634-8819/4634-8824





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ENVIADA PELO CORREIO EM 25/07/2025
E-MAIL ENVIADO NO DIA 28/07/2025
PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO SOLICITADO NO PRESENTE EDITAL
EDITAL CONFORE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.614/1997 - CTM
QUALQUER DUVIDA COMPAREÇA NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
AVENIDA BRASIL, 198 - CENTRO - DAS 09 ÀS 16 HORAS

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTES Nº 12/2025			
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
CNPJ/RAZÃO SOCIAL	DT ABERTURA	NOT.PREL.	REMESSA (A.R.)
29.325.329/0001-04	27/12/2017	167/2025	BR931994275BR
ELIEU DE OLIVEIRA DE ANDRADE 21846799848			
44.142.985/0001-65	05/11/2021	169/2025	BR931994292BR
STELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA			
59.499.000/0001-20	17/02/2025	170/2025	BR931994301BR
F. A. CARRIJO LTDA			
59.901.320/0001-65	14/03/2025	171/2025	BR931994315BR
UNIDADE COFRE LTDA			
59.946.817/0001-08 *	18/03/2025	172/2025	BR931994329BR
UNIDADE DESTINO LTDA			
60.125.900/0001-97	27/03/2025	173/2025	BR931994332BR
LN INNOVATE COMMERCE LTDA			
24.701.858/0001-41	02/05/2016	186/2025	BR931994465BR
W.A.R.N LTDA			
49.712.610/0001-07	25/02/2023	187/2025	BR931994479BR
49.712.610 PATRICIA HARUMI MIYA COSTA			
51.347.571/0001-38	08/07/2023	188/2025	BR931994482BR
51.347.571 DIEGO RODRIGUES DA SILVA SANTANA			
54.655.638/0001-90	09/04/2024	189/2025	BR931994496BR
54.655.638 IVEONA APARECIDA JARDIM DOS SANTOS LIMA			
57.255.707/0001-66	12/09/2024	190/2025	BR931994505BR
57.225.707 ELIENE PAULINA COSTA			
57.314.298/0001-21	17/09/2024	191/2025	BR931994519BR
57.314.298 CARLOS WILLIAN FREITAS HELD			
57.356.908/0001-50	19/09/2024	192/2025	BR931994522BR
57.356.908 RIVELINO RAMOS DA SILVA			
57.425.651/0001-40	25/09/2024	193/2025	BR931994536BR
57.425.651 SONIA MARIA DOS SANTOS			
58.510.555/0001-63	18/12/2024	194/2025	BR931994540BR
58.510.555 ANTONIO CASTRO DA SILVA			
58.609.882/0001-77	03/01/2025	195/2025	BR931994553BR
58.609.882 WESLEY DA SILVA ROCHA			
58.880.136/0001-13	15/01/2025	196/2025	BR931994567BR
58.880.136 EDIMILSON SOUZA DIAS			
59.324.686/0001-19	06/02/2025	197/2025	BR931994575BR
59.324.686 MURILO CLAUDINO DA SILVA			
59.556.990/0001-91	19/02/2025	198/2025	BR931994584BR
59.556.990 MARIANA PEDRO DOMINGOS OLIVEIRA			

Endereço: Avenida Brasil, 198 - Centro – Poá - São Paulo - CEP: 08561-900
Email: notafiscaleletronica@poa.sp.gov.br Telefone: 4638-2532/ 4634-8819/4634-8824





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ENVIADA PELO CORREIO EM 25/07/2025
E-MAIL ENVIADO NO DIA 28/07/2025
PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO SOLICITADO NO PRESENTE EDITAL
EDITAL CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.614/1997 - CTM
QUALQUER DUVIDA COMPAREÇA NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
AVENIDA BRASIL, 198 - CENTRO - DAS 09 ÀS 16 HORAS

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUÍNTES Nº 12/2025 FLS.02			
RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
CNPJ/RAZÃO SOCIAL	DT ABERTURA	NOT.PREL.	REMESSA (A.R.)
59.619.827/0001-20	24/02/2025	199/2025	BR931994598BR
59.619.827 JULIANA BARBOZA TORRIGO DA SILVA			
60.528.261/0001-00	24/04/2025	200/2025	BR931994607BR
60.528.261 JULYANA FRANCA DE MEDEIROS			
61.482.594/0001-09	27/06/2025	201/2025	BR931994615BR
61.482.594 ROBERTO DE ASSIS ARISSA			
RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM O CADASTRO PARA A NFS-e			
CNPJ/RAZÃO SOCIAL	C.C.M.	NOT.PREL.	REMESSA (A.R.)
59.614.406/0001-07	53.178	176/2025	BR931994363BR
DVILLA LOUNGE BAR LTDA			
60.034.172/0001-08	53.285	177/2025	BR931994377BR
AF TRENS MANUTENÇÃO CORRETIVA LTDA			
60.240.928/0001-75	53.291	178/2025	BR931994385BR
ZENWEAR CONFECCÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA			
60.450.110/0001-87	53.293	179/2025	BR931994394BR
MARANATA DENIM LTDA			
59.825.175/0001-80	53.316	180/2025	BR931994403BR
MOVIMENTOS STUDIO PILATES TATIANE FAVA LTDA			
45.393.189/0001-68	53.347	181/2025	BR931994417BR
GHS LTDA			
59.994.278/0001-74	53.369	182/2025	BR931994425BR
ISRO TELECOMUNICAÇÕES LTDA			
60.505.381/0001-92	53.383	183/2025	BR931994434BR
INSTITUTO VETERINÁRIO JULY E NEGUINHA LTDA			
60.932.007/0001-73	53.446	184/2025	BR931994448BR
PATRICIA RODRIGUES LTDA			
61.175.810/0001-73	53.455	185/2025	BR931994451BR
REGGIANI IRISH PUB LTDA			

Paulo Vicente M. da Costa
Chefe Divisão de Fiscalização
Tributária

Endereço: Avenida Brasil, 198 - Centro – Poá - São Paulo - CEP: 08561-900
Email: notafiscaleletronica@poa.sp.gov.br Telefone: 4638-2532/ 4634-8819/4634-8824





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 904 | ANO 05 | 18 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Poá convida toda a sociedade civil para participar da PRESTAÇÃO DE CONTAS do 2º Quadrimestre de 2025, do Sistema Único de Saúde – SUS.

O evento ocorrerá dia 30 de setembro de 2025, às 14 horas no Plenário da Câmara Municipal de Poá com transmissão online via Facebook, através do link <https://facebook.com/camaradepoaoficial>

A população poderá enviar dúvidas, questionamentos e sugestões por meio do endereço eletrônico comissaodesaude@camarapoa.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Endereço: Av. Felício Marinelli, 140 – Jardim Medina – Poá – SP - CEP 08556-200 | Email: saude@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4636-3200

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município, <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.

